

ATA Nº 6/ 2024

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/10 - EG 6790

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 47.074,11 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/10, no valor de 47.074,11 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 2.353,71 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/11 - EG 6789

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 6.797,80 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/11, no valor de 6.797,80 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao




— Leiria —

Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 339,89 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 470/20 AUTO DE MEDIÇÃO Nº 36 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO - FAC INV 23548 / 2400028 – EG 6640

Presente o auto de medição nº 36, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 10.100,66 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 36 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC INV 23548 / 2400028, no valor de 10.100,66 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 505,03 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 509/22 – PROLONGAMENTOS REDES E RAMAIS DOMICILIÁRIOS 2022-2023 – TRABALHOS COMPLEMENTARES - FAC FT FA.2024/25 - EG 6627

Presente o auto de medição nº 36, referente à empreitada "Prolongamentos Redes e Ramais Domiciliários 2022-2023" - SAS 509/12, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma NUNO ROQUE, UNIPessoal LDA importando no valor de 27.524,36 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 36 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/25 , no valor de 27.524,36 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 509/22 – PROLONGAMENTOS REDES E RAMAIS DOMICILIÁRIOS 2022-2023 – TRABALHOS COMPLEMENTARES - FAC FT FA.2024/32 - EG 6939

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Prolongamentos Redes e Ramais Domiciliários 2022-2023" - SAS 509/12, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando



Leiria —

156 (3)

a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma NUNO ROQUE, UNIPESSOAL LDA importando no valor de 7.689,14 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/32, no valor de 7.689,14 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 509/22 – PROLONGAMENTOS REDES E RAMAIS DOMICILIÁRIOS 2022-2023 – TRABALHOS COMPLEMENTARES - FAC FT FA.2024/33 - EG 6941

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Prolongamentos Redes e Ramais Domiciliários 2022-2023” - SAS 509/12, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma NUNO ROQUE, UNIPESSOAL LDA importando no valor de 1.072,80 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/32, no valor de 1.072,80 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/779 - EG 6967

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 7.997,93 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/779, no valor de 7.997,93 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/780 - EG 6969

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 9.355,85 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/780, no valor de 9.355,85 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - SAS 517. FAC FTV00101/634 – EG 6932

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça” - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 5.275,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/634, no valor de 5.275,30 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 263,77 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - SAS 517. FAC FTV00101/635 – EG 6944

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã



— Leiria —

e Casal Cortiça" - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 25.508,01 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/635, no valor de 25.508,01 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.275,40 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - SAS 517. FAC FTV00101/636 – EG 6945

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça" - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 2.934,26 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/636, no valor de 2.934,26 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 146,71 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA (EM 531) ENTRE A EN109 E O PARQUE INDUSTRIAL DA MONTE REDONDO - FAC FTFA2024/31 – E 6761

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Requalificação da Rua da Bajouca (em 531) Entre a EN 109 e o Parque Industrial da Monte Redondo" - SAS 498/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 10.931,78 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTFA2024/31, no valor de 10.931,78 €,







— Leiria —

nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 546,59 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAIJOUCA (EM 531) ENTRE A EN109 E O PARQUE INDUSTRIAL DA MONTE REDONDO - FAC FTFA2024/32 - E 6762

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Requalificação da Rua da Bajouca (em 531) Entre a EN 109 e o Parque Industrial da Monte Redondo" - SAS 498/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 33,01 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTFA2024/32, no valor de 33,01 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1,65 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. GRAU DE EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS EM CURSO A 29-02-2024 - I 1097

A percentagem de execução/prazo das empreitadas em curso à data é a seguinte:

SAS470 (RESERVATÓRIO M. REDONDO - LENA) - 93%/abr24

- SAS485 (MILAGRES - PINTO&BRAZ) - 85%/jun24

- SAS490 (BARRACÃO - PINTO&BRAZ) - 90%/abr24

- SAS498 (RUA DA BAIJOUCA, MONTE REDONDO - MCA) - 89%/mai24

- SAS509 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 22/23 - NUNOROQUE) - 88%/mai24

- SAS511 (REMODELAÇÃO REDES ÁGUA NO ÂMBITO LOTES 3&4 CML - MATOS&NEVES) - 81%/mar24

- SAS517 (REMODELAÇÃO REDE ÁGUA CASAL DA QUINTA e MOURÃ - PINTO&BRAZ) - 71%/mai24

- SAS514 (RUA NS DORES, BOAVISTA - CVM) - 16%/fev25

- SAS516 (EE FREIRIA - H2TEC) - 12%/jul24

- SAS518 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24 - SIMÕES&MORADO) - 63%/set24

15. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO Nº87/2023 "DESPESAS DE COBRANÇA- TRANSMISSÃO FICHEIROS BANDA MAGNÉTICA" - I 108



— Leiria —

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato nº 87/2023 – “Despesas de Cobrança – transmissão Ficheiros banda Magnética”

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

16. 4ª MODIFICAÇÃO (MODIFICATIVA) ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 1154/2024

Presente a IV Modificação – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, revisão orçamental, que visa a inscrição e dotação da classificação económica 09040602 – venda de bens de investimento – maquinaria e equipamento, no Orçamento da Receita, receita de capital, no montante de 30.000,00 €, não prevista no orçamento inicial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”.

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Considerando a necessidade da criação de uma nova classificação económica, não dotada no orçamento em vigor, nomeadamente as provenientes da venda de bens de investimento – maquinaria e equipamento.

Assim, apresenta-se a IV Modificação – II Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita que se consubstancia na II Revisão orçamental, que visa a inscrição e dotação da classificação económica 09040602 – venda de bens de investimento – maquinaria e equipamento, no Orçamento da Receita, receita de capital, no montante de 30.000,00 €.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2024 não será alterada uma vez que a inscrição de 30.000,00 € na rubrica 09040602, terá como contrapartida a diminuição, do mesmo montante, na classificação económica 07011102 – venda de bens – água.




— Leiria —

Considerando que se revela oportuno adequar o Orçamento da receita dos SMAS para o ano 2024, procedendo à alteração modificativa - Revisão Orçamental.

Tendo presente as normas incluídas no SNC-AP e os princípios ainda em vigor, consignados nos números 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – cfr. Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida.

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações modificativas às Opções do Plano e Orçamento.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a IV Modificação – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, revisão orçamental, que visa a inscrição e dotação da classificação económica 09040602 – venda de bens de investimento – maquinaria e equipamento, no Orçamento da Receita, receita de capital, no montante de 30.000,00 €, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com Inscrições/Reforços e Diminuições/Anulações no montante de 30.000,00 €;

2. Remeter a presente proposta da IV Modificação – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, revisão orçamental, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ. 23 - AJUSTE DIRECTO N.º 33/AD/S/24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, RADIOATIVOS E MICROBIOLÓGICOS EM ÁGUAS DE CONSUMO HUMANO E NATURAIS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 33/AD/S/24 – “Aquisição de serviços de análises de parâmetros Físico-químicos, Radioativos e Microbiológicos em águas de consumo humano e naturais”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 33/AD/S/24 -



— Leiria —

Aquisição de serviços de análises de parâmetros Físico-químicos, Radioativos e Microbiológicos em águas de consumo humano e naturais" à entidade Laboratório Tomaz – Análises Clínicas, S.A., pelo valor de € 19.340,00 (dezanove mil, trezentos e quarenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 170/2024

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. PAQ 53 –AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AUTOCAD

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 58/AD/B/24 – “Aquisição de Licenciamento de Software AutoCad”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 58/AD/B/24 - Aquisição de Licenciamento de Software AutoCad” à entidade Milestone Consulting, S.A., pelo valor de € 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 167/2024



— Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

19. PAQ 54 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (AOV) E SERVIÇOS ASSOCIADOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo n.º 81/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €386.700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Aluguer de 4 (quatro) veículos automóveis ligeiros de passageiros, com motor a gasolina ou gasolina e outras e quilometragem anual prevista estimada de 20.000 quilómetros: €68.960,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Aluguer de 9 (nove) veículos automóveis ligeiros mercadorias, com motor diesel e quilometragem anual prevista estimada de 20.000 quilómetros: €171.360,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – Aluguer de 7 (sete) veículos automóveis ligeiros mercadorias, com motor diesel e quilometragem anual prevista estimada de 40.000 quilómetros: €146.379,99, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



— Leiria —

5. Opção pelo o critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 50111100– Serviços de gestão de frotas de veículos.

7. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Marco Aguiar (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).



— Leiria —

Estabelecer o preço base estimado de €386.700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Aluguer de 4 (quatro) veículos automóveis ligeiros de passageiros, com motor a gasolina ou gasolina e outras e quilometragem anual prevista estimada de 20.000 quilómetros: €68.960,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 - Aluguer de 9 (nove) veículos automóveis ligeiros mercadorias, com motor diesel e quilometragem anual prevista estimada de 20.000 quilómetros: €171.360,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – Aluguer de 7 (sete) veículos automóveis ligeiros mercadorias, com motor diesel e quilometragem anual prevista estimada de 40.000 quilómetros: €146.379,99, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

3 Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4 Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

5 Aprovar o Código CPV: 50111100– Serviços de gestão de frotas de veículos.

6 Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

7 Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento.

8 Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Marco Aguiar (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

9 Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).



Leiria —

166 (13)

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 182/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

20. PAQ. 59 - AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E IPOCLORIX (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

21. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) - FORMAÇÃO DE VÍNCULO – RUI FILIPE CASTELA RAMOS PEREIRA E TÂNIA FRANCO VIEIRA GOMES PINTO

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 204 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 8 de fevereiro de 2024, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.



Leiria —

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Continua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

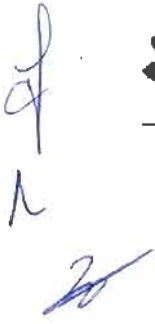


— Leiria —

9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no nº 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no nº 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º, na alínea a) do nº 1 e nos nºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no nº 1, na alínea b) do nº 2 e nos nºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do nº 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do nº 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no nº 1 do artigo 115.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 4.º da Lei nº 35/2014, no artigo 26.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro e no nº 2 do artigo 86.º e na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, dos candidatos graduados em 1.º e 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Rui Filipe Castela Ramos Pereira e Sr.ª Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, com as classificações de 18,35 e 18,25 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informem se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informem, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de serem retirados da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareçam àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.



— Leiria —

- 
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
 6. Que o acompanhamento do período experimental de função dos trabalhadores contratados seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que os trabalhadores devam apresentar e os resultados das ações de formação por eles frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, dos candidatos graduados em 1.º e 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Rui Filipe Castela Ramos Perira e Sr.ª Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, com as classificações de 18,35 e 18,25 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informem se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informem, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de serem retirados da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareçam àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.



— Leiria —

5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função dos trabalhadores contratados seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que os trabalhadores devam apresentar e os resultados das ações de formação por eles frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA E CATEGORIA DO TÉCNICO SUPERIOR, VÍTOR MIGUEL SOUTINHO DE CARVALHO, COM EFEITOS A 01.03.2024 – E 8022

Presente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC), um mail com Ref.ª de entrada nestes Serviços E-8022 de 04 de março de 2024, remetendo o ofício Ref.ª UOGRHF-DGRH 17/2024 - Proc: UORH, datado de 11/03/2024, do Exmo. Sr. Vice Presidente, o Dr. Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, que, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, solicita a obtenção da anuência para a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e categoria de Técnico Superior de Vitor Miguel Soutinho de Carvalho, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal dessa Exma. CCDRC, com efeitos a 1 de março de 2024.

O trabalhador Vitor Miguel Soutinho de Carvalho exerce funções, em regime de mobilidade interna na carreira e categoria de Técnico Superior na CCDRC, afeto à Unidade de Ordenamento do Território, desde 1 de novembro de 2022.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou, por unanimidade autorizar a consolidação formal da mobilidade definitiva na carreira e na categoria de Técnico Superior, de Vitor Miguel Soutinho de Carvalho, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC), com efeitos a 1 de março de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ 55/2024- ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA

Presente o processo PAQ 55/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa no qual se propõe ao Conselho de Administração que



— Leiria —

autorize a realização da despesa com encargos de saúde da ADSE, dos SMAS de Leiria para o ano de 2024, que se estima num montante de 32.000,00€.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a realização da despesa com encargos de saúde (ADSE), dos SMAS de Leiria para o ano de 2023, que ascende ao montante de 32.000,00 €, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º “Contratação Excluída”

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 177/2024.

24. SAS 537/24 – CONCURSO PUBLICO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NOS TERMOS DO ARTIGO º DO CCP

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 59/CPN/E/24 – para execução da empreitada designada “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 6 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por mais seis dias além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



— Leiria —

25. SAS 538/24 – CONCURSO PÚBLICO - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 60/CPN/E/24 – para execução da empreitada designada “Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 6 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por **mais seis dias** além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. 5.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 1210

Presente a 5.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €187.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €70.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que delibere aprovar a 5ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €257.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

Aprovar a 5.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €257.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.




— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 72/2024 – CONSULTA PRÉVIA Nº 126/CP/S/24 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO NA GESTÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (AA) E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR) E ÁGUAS PLUVIAIS (AP) – PAQ 72

Presente o processo 126/CP/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso para “Serviços de Avaliação do Modelo de Gestão na gestão das competências dos Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Recolha de Águas Residuais (AR) e Águas Pluviais (AP)”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a aquisição de « Serviços de Avaliação do Modelo de Gestão na gestão das competências dos Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Recolha de Águas Residuais (AR) e Águas Pluviais (AP)» pelo prazo de 6 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 74.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP,

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Sejam convidadas as seguintes empresas:

ReportMaxi – Consultores, Lda.

Nunes Cameira & Associados, SROC, Lda.

Diz & Associados – Sroc, Lda;

Fnway-Consulting

ROLAND BERGER Lda.

Roland Berger - Consultores de Estratégia Lda.

7 - Código CPV: 71800000 – Serviços de consultoria sobre abastecimento de água e resíduos



— Leiria —

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a aquisição de « Serviços de Avaliação do Modelo de Gestão na gestão das competências dos Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Recolha de Águas Residuais (AR) e Águas Pluviais (AP)» pelo prazo de 6 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).



Leiria —

3 - Aprovar o preço base estimado de € 74.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar as seguintes empresas:

ReportMaxi – Consultores, Lda.

Nunes Cameira & Associados, SROC, Lda.

Diz & Associados - Sroc, Lda;

Fnway-Consulting

ROLAND BERGER Lda.

Roland Berger - Consultores de Estratégia Lda.

7 - Código CPV: 71800000 – Serviços de consultaria sobre abastecimento de água e resíduos

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

— Leiria —

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 178/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

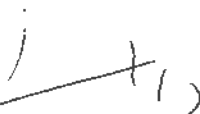
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

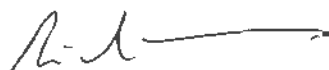
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

